

**CEDI PR – RELATÓRIO COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANCIAMENTO E FUNDO****DATA:23 /03/2021 – 14h00min' ÀS 16h30min'.**

Comissão e Plenária:

**Coordenador/ Colaborador: Diones Monteiro****Relator:****Apoio Técnico: Simone dos Santos**

COMPOSIÇÃO:

<b>CONSELHEIRO(A):</b>	<b>Entidade/Órgão:</b>
<b>Elisa Baraldi Canales (Titular) Ok</b>	<b>CEGEM</b>
Diones (Suplente)	
<b>Cleonice F. de Almeida (Titular) ok</b>	<b>São Vicente de Paulo - Castro</b>
Aline (suplente)	
<b>Marcela Evangelista (Titular)</b>	<b>SEJUF</b>
Luan (Suplente)	
<b>Terezinha Correa M. Barbosa (Titular) ok</b>	<b>Ass.de Proteção ao Idoso de Orizona</b>
Laura (Suplente)	
<b>Mauro Eridson (Titular)</b>	<b>SEET</b>
<b>Luiz (Titular)</b>	<b>SEEC</b>
Valter (Suplente)	
<b>Colaboradores: Jorge Nei Neves</b>	<b>PRESIDENTE CEDI</b>
	Convidados

**Pauta:****4.1– Pauta Permanente - Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores:****Prestação de contas do incentivo de garantias de direitos da pessoa idosa (Del. 01/2017)****Relato:** A técnica responsável Viviane da Paz traria as informações para a reunião da comissão no mês de março. Informou que está aguardando do DPPI, o relatório de atividades de 2020.**Parecer da Comissão: Ciente**

**Parecer do CEDI:** O Conselheiro Sr. José Araújo solicitou a palavra para esclarecer a diferença entre os relatórios de ações da gestão e do CEDI, que são distintos e com finalidades distintas. A chefe do DPPI informou que pode ter havido um equívoco em relação ao relatório do FIPAR que está fase de elaboração. O relatório solicitado pela comissão refere-se à prestação de contas do 2º semestre de 2019 e 1º semestre 2020 da Del. 01/2017, conforme deliberado em reunião no mês de setembro, mas que devido à exoneração da técnica Marcela, não foi apresentado. Será solicitado ao GOFs essas informações por meio de ofício via protocolo.

**Parecer do CEDI:** Aprovado.

**Protocolado da ALEP 16.521.054-9 e 16.527.328-1 – ref. uso dos recursos do FIPAR no combate à pandemia.**

**Relato:** A técnica responsável Viviane da Paz traria as informações para a reunião da comissão no mês de março. Foi apresentado o relatório técnico da Marcela e a comissão solicitou a inclusão das informações referentes a deliberação ad referendum 11/2020, e que após os protocolados seguem para ALEP.

**Parecer da Comissão:** Aprovado

**Parecer do CEDI:** Aprovado

**Referente aos assuntos pendentes 4.2 até 4.6 do mês de fevereiro, que referem-se à apresentação de projetos para captação de recursos no banco de projetos do FIPAR, a reunião para análises dos projetos foi reagendada para o dia 31/03/2020 as 9h da manhã.**

**Parecer da Comissão:** Ciente

**Parecer do CEDI:** Ciente

**4.2 – Prestação de contas do repasse Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa município de Mamborê –E-mail 03/03/2021;**

**Relato:** O município recebeu o valor: de R\$ 50.000,00 em 13/11/2018, com validade até 13/11/2020. A gestão de fundos recebeu prestação de contas incentivo garantia de direitos da pessoa idosa do município de Mamborê e que houve um saldo de R\$ 2.655,61 que foram executados mas que não estavam previsto no plano de ação desse recurso. A comissão aprova o pedido para gestão de fundos solicitar a devolução atualizado do valor pelo município.

**Parecer da Comissão:** Aprovado

**Parecer do CEDI:** Conforme a Lei 13.019/2014, a execução não prevista no plano de ação o valor deve ser restituído conforme a legislação. Se houvesse sido solicitada a alteração em tempo oportuno, poderia ter sido autorizada a execução. Aprovado parecer da Comissão.

**4.3. - Ofício nº 33.2021 – Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari solicita informações referentes ao Edital de Chamamento Público 001/18**

**Relato:** Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari solicita informações referentes ao Edital 001/2018 referente ao protocolo 16.441.002-1.O processo encontra-se na CC/ADG (casa civil) em análise será encaminhado resposta via ofício.

**Parecer da Comissão: Aprovado**

**Parecer do CEDI:** Será encaminhada resposta aos solicitantes e também às demais entidades selecionadas no processo, com a movimentação do protocolo até o momento. **Aprovado parecer da Comissão.**

#### **4.4 - Ofício 17/2021 – Solicitação de alteração do Plano de Aplicação município de Dr. Camargo – E-mail:03/03/2021.**

**Relato:** Houve encaminhamento de ofício por parte da secretaria municipal de assistência social de Doutor Camargo, solicitando troca de objeto, para execução do recurso recebido, a comissão entendeu ser viável o prazo restante para a execução do recurso para providência. O município recebeu o valor de R\$ 50.000,00 em 27/11/2019, com validade em 13/11/2021. Será encaminhado ao município ofício solicitando informações adicionais via e-protocolo, considerando o detalhamento em seu plano de trabalho de “pequenos reparos”.

**Parecer da Comissão: Aprovado**

**Parecer do CEDI:** Cabe ressaltar que o recurso foi destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. A solicitação deve ser feita pelo próprio CMDPI que deve encaminhar deliberação de aprovação do plano de aplicação. Será encaminhado ofício de resposta a SMAS com cópia ao CMDPI. **Aprovado parecer da Comissão.**

#### **4.5 – Protocolo 17.450.540-3 – Solicitação de alteração do Plano de Aplicação do município da Lapa;**

**Relato:** Foi recebido parecer técnico favorável a mudança de objeto para execução do recurso feita pela técnica responsável Simone dos Santos/DPPI. A comissão deliberou pelo encaminhamento de resposta ao município.

**Parecer da Comissão: Ciente**

**Parecer do CEDI: Aprovado**

#### **4.6- Solicitação de informações sobre o uso do recurso ref. Del. 01/2017 – Município de Rio Branco do Sul –E-mail 25/02/2021;**

**Relato:** O escritório regional de Curitiba encaminha questionamento do município de Rio Branco do Sul, quanto ao recurso da deliberação 001/17. O município recebeu o valor de R\$ 60.000,00 em 17/10/2018 com validade até 17/10/2020.

**Parecer da Comissão:** Não aprovado plano de ação e prorrogação conforme deliberação 11/2019.

**Parecer do CEDI:** **Aprovado parecer da Comissão**

#### **4.7 – Município de Entre Rios do Oeste solicita informações sobre a prestação de contas Del. 01/2017 – E-mail 03/03/2021;**

**Relato:** O ER de Foz de Iguaçu encaminha questionamento do município de Entre Rios do Oeste, quanto a deliberação 001/17. A solicitação de informação se refere a prestação de contas do segundo semestre de 2019, como final. O município recebeu o valor R\$ 50.000,00 em 17/10/18 com vencimento 17/10/20. Será encaminhada a resposta aos solicitantes informando que a prestação de contas deve ser feita em consideração ao prazo de 24 meses que ocorreu em 10/2020.

**Parecer da Comissão: Aprovado**

**Parecer do CEDI: O município deve realizar a prestação de contas até o final do exercício do prazo para execução do recurso que é de 24 meses, portanto, considerando até o 2º semestre de 2020. Aprovado parecer da comissão.**

**4.8 - Ofício 451/2020 – Solicitação de prorrogação de prazo para execução do recurso ref. Del 01/2017 –Município de Pontal do Paraná – E-mail 11/03/2021;**

**Relato:** O município recebeu o valor 60.000,00 em 14/11/2018 com validade 14/11/2020. Encaminhar ofício ao município e ao CMDPI com a resposta do CEDI/PR com inclusão do art. 7º da Deliberação 011/2019.

**Parecer da Comissão: Não aprovado**

**Parecer do CEDI: Aprovado parecer da Comissão**

**4.9.- Protocolo 17.433.881-7 – Solicitação de prorrogação de prazo para execução do recurso ref. Del 01/2017– Município de Leópolis**

**Relato:** Solicitação de prorrogação de prazo para execução do recurso ref. Del 01/2017. O município recebeu o valor de R\$50.000,00 em 08/12/2017, com validade até 8/12/2019. Encaminhar ofício ao município e ao CMDPI com a resposta do CEDI/PR com inclusão do art. 7º da Deliberação 011/2019.

**Parecer da Comissão: Não aprovado**

**Parecer do CEDI: Aprovado parecer da Comissão**

**4.10. Resposta ao ofício 101/2020 CEDI/PR – E-mail 16/03/2021;**

**Relato:** O CEDI encaminhou a gestão fundos o ofício 101/2020, informando os municípios que tiveram o pedido de prorrogação de prazo para a execução dos recursos referente a deliberação 001/17, negados. O GOFs responde com os passos que deveriam ser seguidos pelos municípios e os trâmites necessários para a prestação de contas e devolução de valores remanescentes. A comissão deu ciência das informações.

**Parecer da Comissão: Ciente**

**Parecer do CEDI: Ciente. O Conselheiro Sr. Araújo solicitou que a resposta do GOFs seja encaminhada aos demais conselheiros.**

**4.11.- Resposta ao ofício 105/2020 CEDI/PR – E-mail 16/03/2021;**

**Relato:** Em resposta ao ofício 105/2020 do CEDI, o GOFs responde com as informações dos trâmites realizados desde 24/09/2020, com a publicação do resultado final do edital 001/18, até o dia 25/01/2021, onde o protocolo encontra-se na Casa Civil para despacho do governador. Foi encaminhada planilha detalhada com as informações de todas as OSC's habilitadas e os trâmites realizados até o mês de março, sendo disponibilizada para a análise da comissão. A comissão agradece a resposta.

**Parecer da Comissão: Ciente**

## **Parecer do CEDI: Ciente**

### **4.12 – Resposta ao ofício 106/2020 CEDI/PR – E-mail 16/03/2021;**

**Relato:** Trata-se de um pedido do município de Cascavel sobre a alienação de bens inservíveis. A Sr<sup>a</sup> Joseli da Central de Convênios/SEJUF, faz as seguintes colocações: "No caso do CEDCA/PR, os Conselheiros analisam a pertinência da solicitação, qual a justificativa apresentada pelo Município para alienar os bens adquiridos com os recursos do FIA/PR e se a Prestação de Contas dos Recursos já foi aprovada. E no caso de autorização, os recursos provenientes da alienação dos bens deverão ser aplicados na mesma finalidade, no mesmo projeto/programa (no caso CEDCA, área da Criança e do Adolescente). No caso do CEDI/PR, sugiro que providencie os procedimentos próprios para isso". Será necessário que haja a real comprovação de que o bem esteja inservível. Sugere-se a leitura da Resolução do FIA 226/2010 e a Lei 1309/2017, cabendo ao Conselho autorizar ou não a realização deste leilão e desta forma fazer uma nova deliberação com as condicionantes referentes a utilização do recurso que será arrecadado. A Comissão deliberou pela publicação de uma deliberação específica que atendam essas demandas. Será solicitado apoio ao GOFS e AT para apoio técnico e jurídico. Após a análise da deliberação do CEDCA, o CEDI fará sua deliberação própria, atendendo as especificidades de atendimento da população idosa. No momento, a resposta ao município será de negativa até que haja uma orientação própria específica do CEDI que regulamente esse processo.

**Parecer da Comissão: Aprovado**

**Parecer do CEDI: Aprovado**

### **4.13 – Protocolo 16.474.828-6 – O município de Lunardelli, solicita destinação de recursos para a construção de centro de convivência e ônibus para transporte de pessoas idosas**

**Relato:** O CMDPI de Lunardelli envia ofício solicitando recursos para a construção de um centro de convivência e de um ônibus para atendimento a pessoa idosa. A comissão entende a pertinência e relevância do solicitado, mas sugere o encaminhamento de ofício de resposta informando que no momento não há editais ou deliberações específicos para transferência de recurso fundo a fundo e que deve ser feita a articulação via emenda parlamentar que é o caminho mais viável para a realização desses objetivos.

**Parecer da Comissão: Aprovado**

**Parecer do CEDI: O Conselheiro Sr. Araújo apontou a possibilidade de OSC's captarem recurso via banco de projetos próprio no CMDPI do município ou do FIPAR. Aprovado parecer da Comissão.**

### **4.14 – Relatório FIPAR e apresentação de balancetes.**

**Relato:** A técnica Viviane da Paz, do GOFS, apresentou os balancetes referentes ao mês de fevereiro que foi disponibilizado para a Comissão. Foi solicitado que seja informado o saldo deliberado e livre para deliberação no exercício de 2021. Será encaminhado ofício ao departamento responsável solicitando essas informações que devem ser informadas mensalmente.

**Parecer da Comissão: Aprovado**

**Parecer do CEDI: O CEDI entende a necessidade de simplificar as informações para entendimento dos Conselheiros, podendo ser seguido o modelo utilizado pela técnica Marcela, ex-conselheira do CEDI, cujo formato do relatório foi uma construção coletiva. Houve depósitos no FIPAR que precisam ser assinados os recibos tanto pelo gestor do fundo quanto pelo presidente do Conselho. Será solicitada informação quanto aos recursos oriundos dos depósitos pessoa jurídica e física relativas ao exercício de 2020. Aprovado parecer da comissão.**